



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3526 PAU DOS FERROS/RN, segunda-feira, 14 de agosto de 2023 –

## Nova Unidade Básica de Saúde - UBS é inaugurada no bairro Riacho do Meio

A Prefeitura de Pau dos Ferros, através da Secretaria Municipal de Saúde, inaugurou na tarde de ontem (10), a nova Unidade Básica de Saúde Doutor Cleodon Carlos de Andrade, no bairro Riacho do Meio, uma obra que atenderá às necessidades da população não só de quem reside no bairro, mas também nos bairros vizinhos, dando conforto e segurança tanto para os pacientes, quanto para os profissionais da saúde que prestarão os serviços na unidade.

A construção da nova UBS foi possível através de uma parceria entre a Fundação Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros. O antigo prédio onde funcionava a UBS era em uma edificação erguida há mais de três décadas e apresentava condições precárias, além de um difícil acesso e com espaço físico limitado. A proposta da nova UBS foi planejada de forma estratégica, visando fácil acessibilidade e apresentando características modernas, seguindo os padrões do projeto Fundação Nacional de Saúde, do tipo Porte I.

A administração municipal atual, visando o conforto dos funcionários e a qualidade dos atendimentos aos pacientes, adicionou ao projeto inicial a climatização de todo o edifício. Além disso, realizou modificações nas características construtivas do muro de contorno, assegurando maior segurança e uma estética arquitetônica mais atraente.

A nova UBS possui uma área construída de 267,27 m<sup>2</sup> e abriga diversos espaços, incluindo estacionamentos internos e externos, salas de recepção, estocagem e dispensação de medicamentos, consultórios médicos, sala de curativos, sala de vacinas, sala de inalação coletiva, consultório odontológico, salas para procedimentos e observação, atividades coletivas, esterilização, administração, depósitos e áreas de resíduos.

A obra teve um custo total de R\$ 538.058,16, sendo que a atual gestão pagou 80,34% desse valor, equivalente a R\$ 432.276,57.



# Diário Oficial do Município



## **IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN**

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

### **PODER EXECUTIVO**

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

### **PODER LEGISLATIVO**

**José Alves Bento (Presidente)**

**Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)**

**Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)**

**Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)**

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

### **PODER JUDICIÁRIO DO RN** **- UNIDADE JUDICIAL -**

**Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS**  
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da  
Fazenda Pública

**Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS**  
Juiz Titular da 1ª Vara

**Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR**  
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

**Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA**  
Juiz Designado para a 3ª Vara

### **JUSTIÇA FEDERAL DO RN** **- UNIDADE JURISDICIONAL -**

**Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA**  
Juiz Titular da 12ª Vara

**Dr. CAIO DINIZ FONSECA**  
Juiz Substituto da 12ª Vara

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

**Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO**  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros

**Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA**  
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros

**Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS**  
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros  
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos  
Feros.





## Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

### **DECRETO EXECUTIVO Nº 178, 14 DE AGOSTO DE 2023.**

***Dispõe sobre a Regulamentação da Utilização e Conservação do Novo Ginásio Poliesportivo “Osilavio Ferreira Chaves”.***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com amparo no art. 30, I da Constituição Federal da 1988, bem como art. 2º, 10, e 55, IV, sucessivamente, da Lei Orgânica Municipal nº. 002/2020.

**CONSIDERANDO** que o novo Ginásio “Osilávio Ferreira Chaves” detém de uma infraestrutura de grande porte.

**CONSIDERANDO** que não tínhamos esta infraestrutura de uma praça esportiva há mais de 14 (quatorze) anos.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer um período de transição para adaptação da funcionalidade do novo ginásio por parte dos servidores que serão alocados no mesmo.

**CONSIDERANDO** que o ginásio será utilizado para Competições Oficiais realizadas e/ou apoiadas pela Prefeitura de Municipal de Pau dos Ferros/RN.

**CONSIDERANDO** que os eventos esportivos e não-esportivos de cunho particular só acontecerão por meio de cessão prévia da Secretaria Municipal de Esporte – SEEL e pagamento da tarifa de utilização.

**DECRETA:**

### **CAPÍTULO I DO OBJETIVO**

**Art. 1º.** Este Decreto dispõe sobre a Regulamentação de Utilização e Conservação do Novo Ginásio Poliesportivo “Osilávio Ferreira Chaves”.

**Art. 2º.** Esta regulamentação tem por objetivo regulamentar provisoriamente pelo prazo de 06 (seis) meses, procedimentos e condutas dos usuários, no que se refere ao acesso e às ações nos espaços do Ginásio Poliesportivo “Osilávio Ferreira Chaves”.

## Diário Oficial do Município

### **CAPÍTULO II DA CARACTERIZAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO**

**Art. 3º.** Caracteriza-se como espaço para prática de atividades físicas, esportivas, culturais e recreativas, assim como, a realização de eventos do município de Pau dos Ferros/RN. O ginásio poliesportivo apresenta demarcações formais para as modalidades de Basquetebol, Futsal, Handebol, Voleibol, duas Lanchonetes, Sala de Administração, Sala de Depósito, Sala de Alojamento, dois Vestiários, três Banheiros, Tribuna de Imprensa, Tribuna de Honra e Palco.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os espaços descritos no caput deste artigo só poderão ser utilizados com vestimentas e calçados adequados ao seu uso, para que se preserve a integridade física dos usuários e a infraestrutura dos ambientes.

### **CAPÍTULO III DOS USUÁRIOS**

**Art. 4º.** Poderão utilizar os espaços do Ginásio Poliesportivo “Osilávio Ferreira Chaves” a comunidade em geral (Equipes Esportivas Sistematizadas e Desportistas em geral, Agentes e Grupos Culturais, Entidades Públicas, Associações, Escolas Públicas e Particulares, Universidades, Igrejas, dentre outros.), desde que apresente previamente solicitação no prazo mínimo de 05 (cinco) dias e tenha deferimento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer -SEEL.

### **CAPÍTULO IV DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO E DA DISTRIBUIÇÃO DE HORÁRIOS DE TREINAMENTOS ESPORTIVOS.**

**Art. 5º.** Durante o tempo de validade deste Decreto, após estudo de viabilidade de funcionamento, realizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEEL, fica decretado que o Ginásio Poliesportivo “Osilávio Ferreira Chaves” funcionará de segunda a sexta-feira, das 16 às 22 horas.

**§ 1º** - A utilização aos sábados e domingos dependerá de solicitação prévia de 05 (cinco) dias e após análise de viabilidade pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEEL.

**§ 2º** - Não se concederá horários fixos para nenhum tipo de atividade ou evento.

**Art. 6º.** Os horários no Ginásio Poliesportivo “Osilávio Ferreira Chaves”, serão concedidos prioritariamente as equipes envolvidas nos eventos esportivos a serem realizados no mesmo, sendo elas:

## Diário Oficial do Município

I – As equipes de futsal classificadas para Fase II do Campeonato Municipal de Futsal da Nossa Gente – 2023.

II – As equipes do município de Vôlei Indoor que representarão Pau dos Ferros, na 1ª Copa Maria Alzenira de Voleibol Masculino e Feminino.

III – A equipe de futsal que representará nosso Município na Copa Nordeste de Futsal.

**Art. 07º.** Somente será permitido os treinamentos na quadra de jogo do Ginásio mediante o cumprimento das seguintes diretrizes:

I. Com a utilização de trajes e calçados adequados às respectivas modalidades (esportivas);

II. Quando o ambiente não estiver em manutenção (limpeza ou serviços);

III. Quando não houver a presença de intempéries que interfiram diretamente nos treinamentos, comprometendo principalmente na segurança e integridade física dos usuários.

**Art. 08º.** Não será permitido bater ou jogar bola fora do alambrado que cercam a quadra de jogo, sobre pena de suspensão do treinamento.

### **CAPÍTULO V DA UTILIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.**

**Art. 09º.** A utilização, com fins de realização de eventos esportivos de cunho particular, dos espaços do Ginásio Poliesportivo “Osilavio Ferreira Chaves” somente poderá acontecer com a cessão prévia da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e pagamento de Tarifa de Utilização.

**Art. 10º.** Para utilização, com fins na realização de eventos esportivos, serão priorizadas as Federações e Ligas Oficiais, Entidades do Desporto Escolar e Associações Legalizadas.

**Art. 11º.** Deverá ser apresentado e nominado um responsável pela condução e supervisão da realização do evento esportivo, que assumirá total responsabilidade por qualquer possível dano causado ao patrimônio.

**Art. 12º.** Em dias de jogos não será permitida a utilização de qualquer aparelho sonoro nas arquibancadas por parte do público.

## Diário Oficial do Município

**Art. 13 °.** Todos os usuários são responsáveis pela conservação das dependências esportivas quando utilizadas pelos mesmos.

### **CAPÍTULO VI DA UTILIZAÇÃO PARA OUTROS FINS DO GINÁSIO**

**Art. 14 °.** A utilização do ginásio (quadra de jogo) para outros fins não esportivos, só será permitida nas seguintes condições:

I- O Responsável deverá solicitar o horário para utilização com no mínimo 05 (cinco) dias anteriormente ao dia proposto para as atividades a serem executadas;

II – Apresentar o comprovante de pagamento da Tarifa de Utilização, a ser emitida pela Secretaria Municipal de Tributação –SETRI

III- Assinar um termo de compromisso responsabilizando-se pela conservação e entrega do ambiente nas mesmas condições em que o recebeu;

IV- Antes da entrega deverá realizar uma vistoria com a pessoa responsável recomendada pelo Ginásio, para verificar as condições do mesmo.

**Art. 14.** Na quadra poliesportiva não será permitido o uso de skates, patins, bicicletas ou qualquer tipo de equipamento fixo ou locomotor que danifique o piso da quadra ou que possa colocar em risco a integridade das pessoas.

### **CAPÍTULO VII DA TARIFA DE UTILIZAÇÃO**

**Art. 15.** A utilização do Ginásio Poliesportivo ‘Osilávio Ferreira Chaves’ para realização de eventos esportivos e não-esportivos de cunho particular, com fins lucrativos ou não-lucrativos, só será permitido com o pagamento da Tarifa de Utilização.

**Art. 16.** O valor da Tarifa de Utilização do Ginásio Poliesportivo “Osilávio Ferreira Chaves”, seguirá a tabela abaixo:

| <b>TABELA DE VALORES DA TARIFA UTILIZAÇÃO</b>                                       |                    |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| <b>Tipo de Evento</b>                                                               | <b>Diária</b>      | <b>Valor (R\$)</b> |
| Competições Esportivas Oficiais (Copas, Campeonatos, Taças, Opens e dentre outros). | Até 6 (seis) horas | R\$ 250,00         |
| Eventos Não-Esportivos                                                              | Até 6 (seis) horas | R\$ 2.500,00       |

**Art. 16.** O reajuste da Tarifa de Utilização será feito anualmente, com base no IPCA Acumulado dos últimos 12 meses do ano anterior.

## Diário Oficial do Município

### **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 17.** O usuário que for identificado tentando e/ou causando danos as instalações do Ginásio Poliesportivo “Osilávio Ferreira Chaves”, será suspenso de participar de quaisquer atividade esportiva ou não-esportiva, pelo período de 01 ano (365 dias) consecutivos.

**Art. 18.** Os casos omissos neste Regulamento Provisório, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEEL.

**Art. 19.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 14 de agosto de 2023.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

---

**Portaria Nº 419/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

**Dispõe sobre a Concessão de diária,  
e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder a Sra. **MARY KALIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**, Secretária de Saúde deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 14 a 18 de agosto de 2023, que irá se deslocar para fins administrativos em Martins/RN, 04 (quatro) diárias e ½ (meia) diária, com o valor total de R\$1.080,00 (mil e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de PARTICIPAR DO CURSO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS NO SETOR PÚBLICO E TRANSFERÊNCIA ESPECIAIS DE FUNDOS, E TAMBÉM PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSEM/RN.

## Diário Oficial do Município

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

---

### Portaria Nº 420/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

**Dispõe sobre a nomeação de representante para coordenação local do Programa do Leite.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município 002/2020, através do Art. 55, e com amparo na legislação municipal;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR representante do município de Pau dos Ferros para coordenação das atividades conforme todas as orientações e obrigações definidas no Termo de Cooperação, firmado entre o Governo do Estado, por intermédio da SETHAS e a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - RN, para a gestão local do Ponto de Distribuição do Programa do Leite Potiguar (PLP):

**- FRANCISCO ROMÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA**

Cargo: Coordenador Local do Programa do Leite

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

---

Diário Oficial do Município**Portaria Nº 421/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

**Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar a ata de registro de preços - SRP nº 120, 121 e 122/2023, e dá outras providências**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear como fiscal da ata de registro de preços - SRP nº ata de registro de preços - SRP nº 120, 121 e 122/2023, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e as empresas **ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407, G E DE OJUNIOR PRODUcoes E EVENTOS, MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466**, que tem a presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, a fim de atender a demanda dos eventos culturais realizados pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, conforme especificações e quantitativos constantes na solicitação de despesa, em anexo I. O Servidor indicado: **FRANCISCO GENÁRIO PINHEIRO MELO**, inscrito no CPF nº 012.896.764-10.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

---

**Portaria Nº 422/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

**Dispõe sobre a nomeação da Sra. NAJDA POLIANY SILVA TEIXEIRA e dá outras providências.**

## Diário Oficial do Município

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

### **R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear a Sra. **NAJDA POLIANY SILVA TEIXEIRA**, para o cargo em comissão de Coordenadora de Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) – SEDES.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

---

### **Portaria Nº 423/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação da Sra.  
**MARIA GILMARA FERREIRA DA COSTA** e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

### **R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear a Sra. **MARIA GILMARA FERREIRA DA COSTA**, para o cargo em comissão de Diretora de Cadastramento – SEDES.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

---

Diário Oficial do Município

CÂMARA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 197, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.****Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições Legais; considerando o disposto na Lei 1572/2017 – que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a Sra. **JOSEFA ALDACEIA CHAS DE OLIVEIRA**, Vereadora da Câmara Municipal, matrícula sob nº 120.246-4, 2 (duas) diárias, no valor total de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, referente aos dias de 16 a 18 de agosto de 2023 para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Fortaleza/CE, para participar do **Evento MISSÃO ECOSSISTEMA**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

**José Alves Bento**  
Presidente da Câmara Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria Nº 118/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.****Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais;

Diário Oficial do Município**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a Sra. **VANESSA LOPES LEITE**, Assessora Técnica deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 16 a 18 de agosto de 2023, que irá se deslocar para fins administrativos em Natal/RN, 02 (duas) diária e meia, com o valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objeto participar do CURSO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS NO SETOR PÚBLICO E TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DE FUNDOS.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**JARYSLÂNDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES**  
Secretaria Municipal de Administração

---

**PORTARIA SEAD Nº 119/2023**

**Dispõe sobre Concessão da  
Renovação da Licença Para  
Tratar de Interesse Particular.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder a renovação de afastamento sem ônus, para tratar de interesse particular, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a servidora abaixo discriminada, conforme prazo especificado à frente de seu nome.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

| <b>Nome da Servidora</b>           | <b>Matrícula</b> | <b>Prazo</b>            |
|------------------------------------|------------------|-------------------------|
| FERNANDA EMANUELA DE QUEIROZ COSTA | 1415             | 01/07/2023 a 01/07/2026 |

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Pau dos Ferros/RN, 14 de agosto de 2023.

**JARYSLÂNDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES**  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº 188/2022

---

## Diário Oficial do Município

### **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0428/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN E A SRA. FRANCISCA MARINÊS GOMES LIMA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002.389.379 SSP/R e inscrita no CPF sob o nº 065.677.944-61, residente e domiciliada na Rua Vicente Fernandes, nº 02, COHAB, Pau dos Ferros/RN, CEP:59.900-000.

**CONTRATADA: FRANCISCA MARINÊS GOMES LIMA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 002.272.664 SESPDS/RN, inscrita no CPF sob o nº 031.207.174-44, residente e domiciliada na Rua Luiz Gonzaga do Rêgo, nº 109, Centro, Francisco Dantas/RN, CEP: 59.902-000.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, cominado com a Lei Municipal nº 1.909 de 19 de abril de 2023.

**Parágrafo Primeiro:** O(A) Contratado(a) prestará serviço como **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, na sede do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo Segundo:** O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

Aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente o(a) CONTRATADO(A), até o quinto dia útil do mês subsequente, pelos serviços prestados como **TÉCNICA EM ENFERMAGEM no ESF**, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, o valor de R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais), com adicional de insalubridade, através de folha de pagamento, deduzidos os impostos obrigatórios (INSS e IRRF).

**Parágrafo Primeiro:** O valor devido de insalubridade, previsto no Cláusula Segunda, será definido a partir de Laudo expedido pelo Técnico de Segurança e Saúde do Trabalho da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN.

**Parágrafo Segundo:** Integrará a remuneração prevista na cláusula segunda, a gratificação de deslocamento, quando o município não dispor de transporte, aos contratados que tenham como função/cargo de Técnica em Enfermagem, em unidade situada na Zona Rural.

## Diário Oficial do Município

**Parágrafo Terceiro:** O(A) CONTRATADO(A) não fará jus ao pagamento de Décimo Terceiro Salário, Terço de Férias Constitucional e Acréscimo extraordinário de serviços.

**Parágrafo Quarto:** O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Saúde na Lei Orçamentaria Anual em vigor.

**Parágrafo Quinto:** Os valores estipulados na cláusula segunda não estão sujeitos a reajuste.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Além das obrigações legais, caberá também ao CONTRATADO(A):

- I. Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto deste contrato.
- II. Executar o serviço de acordo com as normas técnicas, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações do poder público.
- III. Executar os serviços de acordo com as diretrizes e especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- IV. Responsabilizar-se direta e exclusivamente pelos serviços de que foi encarregado, inclusive por sua exequibilidade, bem como responder pelos danos que venha direta ou indiretamente causar ao município de Pau dos Ferros/RN.
- V. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução das atividades.
- VI. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela unidade requisitante.
- VII. Participar de reuniões convocadas pelas unidades requisitantes.
- VIII. Realizar planejamento junto a coordenação e desenvolver integralmente os serviços propostos.
- IX. Responsabilizar-se integralmente pela veracidade das informações prestadas durante toda a vigência do contrato.
- X. O contratado responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
- XI. O contratado responde civil-administrativa pelos atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho do cargo ou função.

### **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

I- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados de acordo com o estabelecido na cláusula segunda do presente instrumento.

II- Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pelo(a) CONTRATADO(A).

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira,

## Diário Oficial do Município

trabalhista ou outra, realizados pelo CONTRATADO(A) para fins do cumprimento deste contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)** meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da lei.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral, quando conveniente ao interesse do CONTRATANTE ou quando verificada inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, inassiduidade, indisciplina, ineficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhes deram origem, bem como, mediante iniciativa do(a) CONTRATADO(A), caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

**Parágrafo Único:** No caso da rescisão unilateral, por iniciativa do CONTRATANTE ou do(a) CONTRATADO(A), não gera o direito de quaisquer tipos de multa ou indenização, seja na esfera cível ou trabalhista.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Pau dos Ferros – RN, 14 de agosto de 2023.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**FRANCISCA MARINÊS GOMES LIMA**  
CPF nº 031.207.174-44

---

Diário Oficial do Município

**EDITAL Nº 010/2023- SEAD/PMPF  
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS  
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO PÚBLICA DO  
PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS  
FERROS/RN**

A **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, construída pela Portaria nº 114/2023, publicada no Diário Oficial do município, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

I- Retificar o quadro de vagas previsto no Anexo II, que passa a ter incluso os cursos de **Economia, Fisioterapia e Nutrição**, conforme quadro abaixo:

**ANEXO II – DESCRITIVO GERAL DAS VAGAS**

**QUADRO 01**

| <b>Curso</b>           | <b>Vagas</b> | <b>Cadastro de reserva</b> | <b>Jornada de Trabalho</b> | <b>Escolaridade</b>                          | <b>Vencimento Básico</b>                     |
|------------------------|--------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Administração          | 07           | +CR                        | 30H                        | Graduando do curso de Administração          | R\$ 500,00 + R\$ 100,00 (auxílio transporte) |
| Agronegócio            | CR           | -                          | 30H                        | Graduando em curso técnico de Agronegócio    | R\$ 500,00 + R\$ 100,00 (auxílio transporte) |
| Arquitetura            | 01           | +CR                        | 30H                        | Graduando do curso de Arquitetura            | R\$ 500,00 + R\$ 100,00 (auxílio transporte) |
| Ciências Contábeis     | 02           | +CR                        | 30H                        | Graduando do curso de Ciências Contábeis     | R\$ 500,00 + R\$ 100,00 (auxílio transporte) |
| Ciências da Computação | CR           | -                          | 30H                        | Graduando do curso de Ciências da Computação | R\$ 500,00 + R\$ 100,00 (auxílio transporte) |
| Ciências e Tecnologia  | CR           | -                          | 30H                        | Graduando do curso de Ciências e Tecnologia  | R\$ 500,00 + R\$ 100,00 (auxílio transporte) |
| Direito                | 03           | +CR                        | 30H                        | Graduando do curso de Direito                | R\$ 500,00 +                                 |

Diário Oficial do Município

|                          |    |     |     |                                                |                                                    |
|--------------------------|----|-----|-----|------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
|                          |    |     |     |                                                | R\$ 100,00<br>(auxílio transporte)                 |
| Economia                 | CR | -   | 30H | Graduando do curso de Economia                 | R\$ 500,00 +<br>R\$ 100,00<br>(auxílio transporte) |
| Educação Física          | 02 | +CR | 30H | Graduando do curso de Educação Física          | R\$ 500,00 +<br>R\$ 100,00<br>(auxílio transporte) |
| Enfermagem               | CR | -   | 30H | Graduando do curso de Enfermagem               | R\$ 500,00 +<br>R\$ 100,00<br>(auxílio transporte) |
| Engenharia Ambiental     | 01 | +CR | 30H | Graduando do curso de Engenharia Ambiental     | R\$ 500,00 +<br>R\$ 100,00<br>(auxílio transporte) |
| Engenharia Cível         | 01 | +CR | 30H | Graduando do curso de Engenharia Civil         | R\$ 500,00 +<br>R\$ 100,00<br>(auxílio transporte) |
| Farmácia                 | 02 | +CR | 30H | Graduando do curso de Farmácia                 | R\$ 500,00 +<br>R\$ 100,00<br>(auxílio transporte) |
| Fisioterapia             | CR | -   | 30H | Graduando do curso de Fisioterapia             | R\$ 500,00 +<br>R\$ 100,00<br>(auxílio transporte) |
| Geografia                | 02 | +CR | 30H | Graduando do curso de Geografia                | R\$ 500,00 +<br>R\$ 100,00<br>(auxílio transporte) |
| Informática              | CR | -   | 30H | Graduando do curso de Informática              | R\$ 500,00 +<br>R\$ 100,00<br>(auxílio transporte) |
| Letras Língua Inglesa    | 01 | +CR | 30H | Graduando do curso de Letras Língua Inglesa    | R\$ 500,00 +<br>R\$ 100,00<br>(auxílio transporte) |
| Letras Língua Portuguesa | 01 | +CR | 30H | Graduando do curso de Letras Língua Portuguesa | R\$ 500,00 +<br>R\$ 100,00<br>(auxílio transporte) |
| Música                   | 01 | +CR | 30H | Graduando do curso de Música                   | R\$ 500,00 +<br>R\$ 100,00<br>(auxílio transporte) |

Diário Oficial do Município

|                                                     |    |     |     |                                                                     |                                                    |
|-----------------------------------------------------|----|-----|-----|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Nutrição                                            | CR | -   | 30H | Graduando do curso de Nutrição                                      | R\$ 500,00 +<br>R\$ 100,00<br>(auxílio transporte) |
| Pedagogia                                           | 22 | +CR | 30H | Graduando do curso de Pedagogia                                     | R\$ 500,00 +<br>R\$ 100,00<br>(auxílio transporte) |
| Psicologia                                          | 06 | +CR | 30H | Graduando do curso de Psicologia                                    | R\$ 500,00 +<br>R\$ 100,00<br>(auxílio transporte) |
| Técnico em Análises Clínicas                        | CR | -   | 30H | Graduando em curso técnico em análises clínicas                     | R\$ 500,00 +<br>R\$ 100,00<br>(auxílio transporte) |
| Técnico em Enfermagem                               | 01 | +CR | 30H | Graduando do curso técnico em enfermagem                            | R\$ 500,00 +<br>R\$ 100,00<br>(auxílio transporte) |
| Técnico em Informática                              | CR | -   | 30H | Graduando do curso técnico em informática                           | R\$ 500,00 +<br>R\$ 100,00<br>(auxílio transporte) |
| Técnico em Saúde Bucal                              | 01 | +CR | 30H | Graduando do curso técnico em saúde bucal                           | R\$ 500,00 +<br>R\$ 100,00<br>(auxílio transporte) |
| Técnico Integrado em Alimentos                      | CR | -   | 30H | Graduando do curso técnico integrado em alimentos                   | R\$ 500,00 +<br>R\$ 100,00<br>(auxílio transporte) |
| Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 01 | +CR | 30H | Graduando do curso técnico em análise e desenvolvimento de sistemas | R\$ 500,00 +<br>R\$ 100,00<br>(auxílio transporte) |
| Zootecnia                                           | CR | -   | 30H | Graduando do curso técnico em zootecnia                             | R\$ 500,00 +<br>R\$ 100,00<br>(auxílio transporte) |

**QUADRO 02**

| <b>Curso</b>                                       | <b>Vagas</b> | <b>Cadastro de reserva</b> | <b>Jornada de Trabalho</b> | <b>Escolaridade</b>                                                             | <b>Vencimento Básico</b>                           |
|----------------------------------------------------|--------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Pós-Graduando na área de Ciência Exatas e da Terra | CR           | -                          | 30H                        | Graduado em Ciências da Computação<br>Graduado em Física<br>Graduado em Química | R\$ 600,00 +<br>R\$ 100,00<br>(auxílio transporte) |

Diário Oficial do Município

|                                                     |    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                           |                                                    |
|-----------------------------------------------------|----|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
|                                                     |    |     |     | Graduado em Matemática                                                                                                                                                                                                                    |                                                    |
| Pós-Graduando na área de Ciências Humanas           | 01 | +CR | 30H | Graduado em Psicologia<br>Graduado em Geografia<br>Graduado em História<br>Graduado em Sociologia<br>Graduado em Filosofia<br><b>Graduado em Pedagogia*</b>                                                                               | R\$ 500,00 +<br>R\$ 100,00<br>(auxílio transporte) |
| Pós-Graduando na área de Ciências Sociais Aplicadas | 01 | +CR | 30H | Graduado em Administração<br>Graduado em Arquitetura e Urbanismo<br>Graduado em Comunicação<br>Graduado em Direito<br>Graduado em Economia<br>Graduado em Serviço Social<br>Graduado em Turismo<br><b>Graduado em Ciências Contábeis*</b> | R\$ 600,00 +<br>R\$ 100,00<br>(auxílio transporte) |
| Pós-Graduando na área de Ciências da Saúde          | CR | -   | 30H | Graduado em Ed. Física<br>Graduado em Enfermagem<br>Graduado em Farmácia<br>Graduado em Fonoaudiologia<br>Graduado em Nutrição<br>Graduado em Fisioterapia e Terapia Ocupacional<br>Graduado em Odontologia                               | R\$ 600,00 +<br>R\$ 100,00<br>(auxílio transporte) |
| Pós-Graduando na área de Ciência Agracia            | CR | -   | 30H | Graduado em Agronomia<br>Graduado em Eng. Agrícola<br>Graduado em Medicina Veterinária                                                                                                                                                    | R\$ 600,00 +<br>R\$ 100,00<br>(auxílio transporte) |
| Pós-Graduando na área de Ciências Biológicas        | CR | -   | 30H | Graduado em Bioquímica<br>Graduado em Fisiologia                                                                                                                                                                                          | R\$ 600,00 +<br>R\$ 100,00<br>(auxílio transporte) |
| Pós-Graduando na área de Engenharia                 | CR | -   | 30H | Graduado em Eng. Ambiental<br>Graduado em Eng. Civil<br>Graduado em Eng. Elétrica<br>Graduando em Eng. Mecânica<br>Graduado em Eng. de Produção<br>Graduado em Eng. Química                                                               | R\$ 600,00 +<br>R\$ 100,00<br>(auxílio transporte) |

**Obs.: As vagas para pós-graduação serão disponibilizadas para os cursos de Pedagogia e Ciências**

Pau dos Ferros/RN, 14 de agosto de 2023.

**Jaryslandya Monnyele da Rocha Carneiro Diógenes**  
Presidente da Comissão

Diário Oficial do Município

**A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital nº 009/2023, **TORNA PÚBLICO** o resultado da II Etapa dos candidatos, abaixo relacionadas, do Processo Seletivo:

I- Resultado Final por cargo:

**Odontólogo - Especialista em Diagnóstico em Saúde Bucal**

| Nome                        | Nota I | Nota II | Nota Final | Situação |
|-----------------------------|--------|---------|------------|----------|
| LETÍCIA MARQUES FONTES      | 32,0   | 25,0    | 57,0       | Aprovada |
| FELIPE DE MORAIS GOMES      | 18,0   | 30,0    | 48,0       | CR       |
| SHEYLIANE REGO MORAIS       | 8,0    | 35,0    | 43,0       | CR       |
| BÁRBARA LETÍCIA ALVES AIRES | 4,0    | 30,0    | 34,0       | CR       |

**Odontólogo - Especialista em Cirurgia e Traumatologista buco-maxilofacial**

| Nome                                    | Nota I | Nota II | Nota Final | Situação |
|-----------------------------------------|--------|---------|------------|----------|
| ALCIDES ROBERTO NICURGO DO RÊGO PEREIRA | 18,0   | 35,0    | 53,0       | Aprovado |
| PAULO HENRIQUE DE BRITO                 | 18,0   | 33,00   | 51,0       | Aprovado |
| VICENTE CLEITON FERREIRA LUCENA         | 18,0   | 30,0    | 48,0       | CR       |

**Odontólogo - Especialista Periodontia**

| Nome                               | Nota I | Nota II | Nota Final | Situação        |
|------------------------------------|--------|---------|------------|-----------------|
| MICHEL PLATINI PEREIRA DO RÊGO     | 18,0   | 40,0    | 58,0       | Aprovado        |
| WALERIA DANTAS DE SALES MAIA GOMES | 18,0   | 30,0    | 48,0       | Aprovado        |
| MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SOUSA  | 4,0    | 0       | 4,0        | Desclassificada |

**Diário Oficial do Município****Odontólogo - Especialista em PNE**

| Nome                      | Nota I | Nota II | Nota Final | Situação |
|---------------------------|--------|---------|------------|----------|
| JOSÉ HIAGO VIANA DA SILVA | 18,0   | 35,0    | 53,0       | Aprovado |

**Odontólogo - Especialista em Endodontia**

| Nome                               | Nota I | Nota II | Nota Final | Situação |
|------------------------------------|--------|---------|------------|----------|
| RENATO DA SILVA FERNANDES PAIVA    | 18,0   | 40,0    | 58,0       | Aprovado |
| BÁRBARA VITÓRIA FERNANDES CARVALHO | 18,0   | 37,0    | 55,0       | Aprovado |
| LÍGIA OLIVEIRA PINTO               | 18,0   | 35,0    | 53,0       | CR       |
| IANDRA MARIA ALVES DE FREITAS      | 8,0    | 42,0    | 50,0       | CR       |

**Motorista**

| Nome                            | Nota I | Nota II | Nota Final | Situação |
|---------------------------------|--------|---------|------------|----------|
| EDJANE DE ALMEIDA GOMES         | 4,0    | 35,0    | 39,0       | Aprovado |
| EUDIVAN JOSÉ DA PENHA           | 4,0    | 33,0    | 37,0       | Aprovado |
| ERICO RONE DA SILVA             | 4,0    | 32,0    | 36,0       | CR       |
| JOÃO PEDRO FONTES DE QUEIROZ    | 0,0    | 25,0    | 25,0       | CR       |
| ALCIDES JOSE DO NASCIMENTO NETO | 0,0    | 25,0    | 25,0       | CR       |

**Médico Veterinário**

| Nome                  | Nota I | Nota II | Nota Final | Situação |
|-----------------------|--------|---------|------------|----------|
| IVONCISIO GARCIA REGO | 8,0    | 35,0    | 43,0       | Aprovado |

Pau dos Ferros/RN, 14 de agosto de 2023.

**JARYSLÂNDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES**

Presidente da comissão de processo seletivo

---

Diário Oficial do Município

CPL

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 111072304****ATA N° 124/2023****ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL N° 6/2023-0044**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**CONTRATADA:** CRISTIANE MARIA DIOGENES BARRETO – ME**CNPJ:** 10.014.252/0001-23**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de Serviço de Buffet, para a realização de eventos promovidos pela Secretaria de Governo e demais Unidades Administrativas deste Município.**VALOR TOTAL:** R\$ 381.100,000 (trezentos e oitenta e um mil e cem reais)**VIGÊNCIA:** 10 de agosto de 2023 a 09 de agosto de 2024**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE****CRISTIANE MARIA DIOGENES BARRETO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

---

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 111072304****ATA N° 125/2023****ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL N° 6/2023-0044**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**CONTRATADA:** MARTA MARIA RODRIGUES DO REGO**CNPJ:** 07.550.233/0001-07**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de Serviço de Buffet, para a realização de eventos promovidos pela Secretaria de Governo e demais Unidades Administrativas deste Município.

## Diário Oficial do Município

**VALOR TOTAL:** R\$ 116.070,00 (cento e dezesseis mil e setenta reais)

**VIGÊNCIA:** 10 de agosto de 2023 a 09 de agosto de 2024

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**  
MARTA MARIA RODRIGUES REGO – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

---

### **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°** 111072304

**ATA N°** 126/2023

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL N° 6/2023-0044

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

**CONTRATADA:** NONNA VALERIA DE OLIVEIRA

**CNPJ:** 42.138.534/0001-29

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de Serviço de Buffet, para a realização de eventos promovidos pela Secretaria de Governo e demais Unidades Administrativas deste Município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 179.020,00 (cento e setenta e nove mil e vinte reais)

**VIGÊNCIA:** 10 de agosto de 2023 a 09 de agosto de 2024

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**  
REGINA CELIA DE HOLANDA – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

---

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°** 117112201

**ATA N°** 188/2023

**ORIGEM:** CONCORRÊNCIA N° 1/2023-0001

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

**CONTRATADA:** QUEIROZ PESSOA CONSTRUCOES DE EDIFICIOS EIRELI

**CNPJ:** 06.968.190/0001-11

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Processo de despesa, destinado a seleção de empresa para registro de preços consignado em ata

## Diário Oficial do Município

para futuras e eventuais contratações de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais dos imóveis e equipamentos públicos utilizados pelo Município de Pau dos Ferros/RN com fornecimento de mão de obra, materiais, EPI's, ferramentas e todos os equipamentos necessários a execução dos serviços, todas elas acrescida com o percentual (%) de BDI, para atender as necessidades das secretarias deste Município conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência e na solicitação de despesa.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.671.320,00 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, trezentos e vinte reais)

**VIGÊNCIA:** 10/08/2023 A 10/08/2024

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**  
Luiz Eduardo Pessoa Queiroz – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

---

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 117112201**

**ATA N° 189/2023**

**ORIGEM:** CONCORRÊNCIA N° 1/2023-0001

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

**CONTRATADA:** FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ:** 36.783.315/0001-08

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Processo de despesa, destinado a seleção de empresa para registro de preços consignado em ata para futuras e eventuais contratações de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais dos imóveis e equipamentos públicos utilizados pelo Município de Pau dos Ferros/RN com fornecimento de mão de obra, materiais, EPI's, ferramentas e todos os equipamentos necessários a execução dos serviços, todas elas acrescida com o percentual (%) de BDI, para atender as necessidades das secretarias deste Município conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência e na solicitação de despesa.

**VALOR TOTAL:** R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)

**VIGÊNCIA:** 14/08/2023 A 14/08/2024

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**  
LUIDY FABRICIO AZEVEDO BEZERRA – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

---

Diário Oficial do Município**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 117112201****ATA N° 190/2023****ORIGEM:** CONCORRÊNCIA N° 1/2023-0001**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**CONTRATADA:** CERES CONSTRUCOES LTDA**CNPJ:** 10.632.220/0001-91

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Processo de despesa, destinado a seleção de empresa para registro de preços consignado em ata para futuras e eventuais contratações de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais dos imóveis e equipamentos públicos utilizados pelo Município de Pau dos Ferros/RN com fornecimento de mão de obra, materiais, EPI's, ferramentas e todos os equipamentos necessários a execução dos serviços, todas elas acrescida com o percentual (%) de BDI, para atender as necessidades das secretarias deste Município conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência e na solicitação de despesa.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.162.100,00**VIGÊNCIA:** 14/08/2023 A 14/08/2024

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**  
FRANCISCO UBIRACI NOBRE PEREIRA – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

---

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 117112201****ATA N° 194/2023****ORIGEM:** CONCORRÊNCIA N° 1/2023-0001**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**CONTRATADA:** MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI**CNPJ:** 26.747.948/0001-07

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Processo de despesa, destinado a seleção de empresa para registro de preços consignado em ata para futuras e eventuais contratações de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais dos imóveis e equipamentos públicos utilizados pelo Município de Pau dos Ferros/RN com fornecimento de mão de obra, materiais, EPI's, ferramentas e todos os equipamentos necessários a execução

## Diário Oficial do Município

dos serviços, todas elas acrescida com o percentual (%) de BDI, para atender as necessidades das secretarias deste Município conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência e na solicitação de despesa.

**VALOR TOTAL:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

**VIGÊNCIA:** 14/08/2023 A 14/08/2024

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE**  
**FRANCISCO GERALDO CAMPOS DOMINGOS – REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

---

### **EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/2023**

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS – RN

**CONVENENTE:** E – CAPITAL CONSULTORIA E ASSESSORIA (EMPRESA JUNIOR)

**OBJETO:** O presente CONVÊNIO tem por objeto PROMOVER “a realização da pesquisa durante a feira intermunicipal de Educação, Cultura, Turismo e Negócios do Alto Oeste Potiguar (FINECAP) 2023, o qual tem como objetivo identificar os impactos socioeconômicos na cidade de Pau dos Ferros – RN, seja por intermédio de gastos de visitantes, despesas com viagens, hospedagem, gastronomia, compras e outros serviços relacionados com o setor, pelos empregos temporários gerados e arrecadação tributária ”

**VALOR TOTAL DO REPASSE:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em duas parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 241 da CF/88 e Art. 116 da Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução deste instrumentos correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Exercício 2023, Unidade Orçamentária 2001 – Secretaria Municipal de Governo, AÇÃO: 2022 – Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita, Fonte: 15000000 e Classificação Econômico 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

**VIGÊNCIA:** O presente convênio terá a vigência de 14 de agosto de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

**LOCAL DE DATA:** Pau dos Ferros/RN, 14 de agosto de 2023.

**ASSINANTES:**

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL**

**CAIO ANDRADE DE MATOS – PRESIDENTE DA E-CAPITAL CONSULTORIA E ASSESSORIA**

---

## Diário Oficial do Município

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 6/2023-0050**

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às **09:00** horas do dia **29/08/2023**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N° 6/2023-0050**, tipo menor preço, para **Registro de Preço**, que tem como objeto o **Aquisição de material de expediente, a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses**, de acordo com o que determina a legislação vigente. O certame será realizado por meio do portal de compras públicas, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) pelo pregoeiro David Jhenison Soares Fernandes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Municipal n° 1.313, de 23 de junho de 2014, Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://paudosferros.rn.gov.br/licitacao.php> [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e poderá ser solicitado através do e-mail: [licitapmpf@gmail.com](mailto:licitapmpf@gmail.com).

Pau dos Ferros – RN, 14 de agosto de 2023.

David Jhenison Soares Fernandes  
**PREGOEIRO OFICIAL**

---

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**Portaria N°004/2023- SEMA/PMPF**  
*Em, 14 de agosto de 2023*

**Dispõe sobre a Concessão de diária,  
e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

## Diário Oficial do Município

### **R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder a Sra. **Francimagne Ribeiro da Silva**, membro do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Apodi-Mossoró, para suprir as despesas da viagem que aconteceu no dia 15 de agosto, que se deslocou para Caraúbas/RN, 1 (um diária) com o valor total de 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento tem por objetivo de PARTICIPAR DA 19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO APODI-MOSSORÓ. NA REFERIDA CIDADE.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**VICENTE DE PAULA FERNANDES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

---

**Portaria Nº005/2023- SEMA/PMPF**  
*Em, 14 de agosto de 2023*

**Dispõe sobre a Concessão de diária,  
e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

### **R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder a Sra. **Francimagne Ribeiro da Silva**, membro do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Apodi-Mossoró, para suprir as despesas da viagem que aconteceu no dia 16 de agosto, que se deslocou para São Miguel/RN, 1 (um diária) com o valor total de 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento tem por objetivo de PARTICIPAR DA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO APODI-MOSSORÓ. NA REFERIDA CIDADE.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**VICENTE DE PAULA FERNANDES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

---

## Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE GOVERNO

### **Portaria Nº 082/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

**Dispõe sobre a Concessão de diária,  
e dá outras providências**

**O SECRETÁRIO DE GOVERNO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

#### **R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **GILVAN GOMES DUARTE**, Agente de Trânsito deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá dos dias 14 a 16 de agosto de 2023, que irá se deslocar para fins administrativos em Mossoró/RN, 02 (duas) diárias, com o valor total de R\$240,00 (duzentos e quarenta). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de PARTICIPAR DE CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS VOLTADO PARA ACIDENTES DE TRÂNSITO COM VÍTIMAS, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO DA PREFEITURA DE MOSSORÓ/RN. O CURSO SERÁ MINISTRADO PELA PRF.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**JAIME DE CARVALHO COSTA NETO**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

---

### **Portaria Nº 083/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

**Dispõe sobre a Concessão de diária,  
e dá outras providências**

**O SECRETÁRIO DE GOVERNO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

#### **R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **PEDRO JÚLIO DE OLIVEIRA**, Agente de Trânsito deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá dos dias 14 a 16 de agosto de 2023, que irá se deslocar para fins administrativos em Mossoró/RN, 02 (duas) diárias, com o valor total de R\$240,00 (duzentos e quarenta). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de PARTICIPAR DE CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS VOLTADO PARA ACIDENTES DE TRÂNSITO COM VÍTIMAS, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO DA PREFEITURA DE MOSSORÓ/RN. O CURSO SERÁ MINISTRADO PELA PRF.

## Diário Oficial do Município

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**JAIME DE CARVALHO COSTA NETO**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

---

### **Portaria Nº 084/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

**Dispõe sobre a Concessão de diária,  
e dá outras providências**

**O SECRETÁRIO DE GOVERNO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

#### **R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **HÉLIO GOMES FERREIRA**, Agente de Trânsito deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá dos dias 14 a 16 de agosto de 2023, que irá se deslocar para fins administrativos em Mossoró/RN, 02 (duas) diárias, com o valor total de R\$240,00 (duzentos e quarenta). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de PARTICIPAR DE CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS VOLTADO PARA ACIDENTES DE TRÂNSITO COM VÍTIMAS, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO DA PREFEITURA DE MOSSORÓ/RN. O CURSO SERÁ MINISTRADO PELA PRF.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**JAIME DE CARVALHO COSTA NETO**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

---

### **Portaria Nº 085/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

**Dispõe sobre a Concessão de diária,  
e dá outras providências**

**O SECRETÁRIO DE GOVERNO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

## Diário Oficial do Município

### **R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **ILTON CARLOS PEREIRA BATISTA**, Agente de Trânsito deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá dos dias 14 a 16 de agosto de 2023, que irá se deslocar para fins administrativos em Mossoró/RN, 02 (duas) diárias, com o valor total de R\$240,00 (duzentos e quarenta). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de PARTICIPAR DE CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS VOLTADO PARA ACIDENTES DE TRÂNSITO COM VÍTIMAS, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO DA PREFEITURA DE MOSSORÓ/RN. O CURSO SERÁ MINISTRADO PELA PRF.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**JAIME DE CARVALHO COSTA NETO**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

---

**Portaria Nº 086/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

**Dispõe sobre a Concessão de diária,  
e dá outras providências**

**O SECRETÁRIO DE GOVERNO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

### **R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **RONIELLE BIZERRA DE LIMA**, Agente de Trânsito deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá dos dias 14 a 16 de agosto de 2023, que irá se deslocar para fins administrativos em Mossoró/RN, 02 (duas) diárias, com o valor total de R\$240,00 (duzentos e quarenta). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de PARTICIPAR DE CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS VOLTADO PARA ACIDENTES DE TRÂNSITO COM VÍTIMAS, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO DA PREFEITURA DE MOSSORÓ/RN. O CURSO SERÁ MINISTRADO PELA PRF.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**JAIME DE CARVALHO COSTA NETO**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

---

Diário Oficial do Município**Portaria Nº 087/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

**Dispõe sobre a Concessão de diária,  
e dá outras providências**

**O SECRETÁRIO DE GOVERNO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO**, Gerente Executivo de Trânsito deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá dos dias 14 a 16 de agosto de 2023, que irá se deslocar para fins administrativos em Mossoró/RN, 02 (duas) diárias, com o valor total de R\$400,00 (quatrocentos reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de PARTICIPAR DE CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS VOLTADO PARA ACIDENTES DE TRÂNSITO COM VÍTIMAS, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO DA PREFEITURA DE MOSSORÓ/RN. O CURSO SERÁ MINISTRADO PELA PRF.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**JAIME DE CARVALHO COSTA NETO**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

---

**Portaria Nº 088/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

**Dispõe sobre a Concessão de diária,  
e dá outras providências**

**O SECRETÁRIO DE GOVERNO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **JOSÉ PEREIRA DE SOUZA**, Coordenador de Operação de Trânsito deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá dos dias 14 a 16 de agosto de 2023, que irá se deslocar para fins administrativos em Mossoró/RN, 02 (duas) diárias, com o valor total de R\$240,00 (duzentos e quarenta). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de PARTICIPAR DE CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS VOLTADO PARA ACIDENTES DE TRÂNSITO COM

## Diário Oficial do Município

VÍTIMAS, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO DA PREFEITURA DE MOSSORÓ/RN. O CURSO SERÁ MINISTRADO PELA PRF.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**JAIME DE CARVALHO COSTA NETO**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

---

SECRETARIA DE SAÚDE

### **Portaria Nº 782/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

**Dispõe sobre a Concessão de diária,  
e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Francisco Ednaldo De Araujo Pereira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dia 11 de Agosto de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

### **Portaria Nº 783/2023, 14 DE AGOSTO DE 2023**

**Dispõe sobre a Concessão de diária,  
e dá outras providências.**

## Diário Oficial do Município

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Antônio Marcelo Torres De Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 11 a 13 de Agosto de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 2 (duas) diárias, com o valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

### Portaria Nº 784/2023, 14 DE AGOSTO DE 2023

**Dispõe sobre a Concessão de diária,  
e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Jamy Alencar Lima**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 11 de Agosto de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

## Diário Oficial do Município

### **Portaria Nº 785/2023, 14 DE AGOSTO DE 2023**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Antônio Marcelo Torres De Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dia 14 de Agosto de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Tenente Ananias/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

### **PORTARIA Nº786/2023 – SESAU/PMPF**

Em, 14 de agosto de 2023.

**Designa os servidores lotados nas equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária (NASF-AP) que estão aptos a receberem o Incentivo de Desempenho Variável (IDV) no âmbito do município de Pau dos Ferros/RN, na competência financeira de julho de 2023, e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PAU DOS FERROS**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e III do Art. 5º, I, II e III do Art. 6º, todos da Lei Complementar n.º 1476/2014;

**Considerando** o disposto na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, que “institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de

## Diário Oficial do Município

Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017”;

**Considerando** o disposto na Portaria GM/MS nº 2.713, de 06 de outubro de 2020, que “dispõe sobre o método de cálculo e estabelece o valor do incentivo financeiro federal de custeio do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil”;

**Considerando** o disposto na Portaria GM/MS nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019, que “dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil”;

**Considerando** a Lei Municipal nº 1.824/2021, de 21 de dezembro de 2021, que “institui o Incentivo por Desempenho Variável (IDV), no âmbito do Município de Pau dos Ferros/RN, a ser concedido aos profissionais das Equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF), Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária (NASF-AP) com recursos advindos do Programa Previne Brasil instituído pela Portaria nº 2.979/GM/MS, de 12 de novembro de 2019, na forma que especifica e dá outras providências”;

**Considerando** o desempenho da Atenção Primária à Saúde do Sistema Único de Saúde do município no alcance de resultados em saúde contidos nos indicadores de Desempenho do Programa Previne Brasil; e,

**Considerando** o interesse público envolvido em questão.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores lotados nas equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária (NASF-AP) que estão aptos a receberem o Incentivo de Desempenho Variável (IDV) no âmbito do município de Pau dos Ferros/RN, na competência financeira de **julho de 2023**.

**Parágrafo único.** Esta portaria segue as normas estabelecidas no Programa Previne Brasil, bem como na Lei Municipal nº 1.824/2021.

**Art. 2º** O Incentivo de Desempenho Variável (IDV) será repassado, de forma exclusiva, aos profissionais de saúde que compõem as equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária (NASF-AP), respeitando-se os termos contidos na Lei Municipal nº 1.824/2021, conforme Anexo I desta Portaria.

§ 1º O incentivo de desempenho está desvinculado do valor dos vencimentos dos servidores;

§ 2º O valor do pagamento está condicionado ao repasse do Ministério da Saúde até a presente data;

Diário Oficial do Município

§ 3º O valor do desconto para os casos previstos na Lei Municipal nº. 1.824/2021, será proporcional ao período de afastamento e revertido conforme determinado na referida Lei.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA  
**Secretária da Saúde de Pau dos Ferros/RN**

| Nº  | NOME                                  | CARGO                       | VALOR     |
|-----|---------------------------------------|-----------------------------|-----------|
| 1.  | Adalgisa Carla do N. Silva Rodrigues  | Técnico(a) em Enfermagem    | R\$180,10 |
| 2.  | Adriana Nardine Costa Souza           | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10 |
| 3.  | Alan Bruno da Silva Alves             | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10 |
| 4.  | Aysha Lorenna Rêgo Urbano             | Nutricionista               | R\$180,10 |
| 5.  | Alcimária Pereira de Queiroz          | Técnico(a) em Enfermagem    | R\$180,10 |
| 6.  | Alikelly Deyse da Silva Souza Pereira | Técnico(a) em Enfermagem    | R\$180,10 |
| 7.  | Aline Paula Alves da Costa            | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10 |
| 8.  | Alyne Iane Correia da Silva           | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10 |
| 9.  | Ana Paula Leite de Oliveira           | Enfermeiro(a) PSF           | R\$180,10 |
| 10. | Anderson Almeida de Queiroz           | Educador Físico NASF        | R\$180,10 |
| 11. | Anderson do Prado Alves               | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10 |
| 12. | Andreza Maiara dos Santos             | Fonoaudiólogo(a) NASF       | R\$180,10 |
| 13. | Ângela de Mérci Maia de Souza         | Assistente Social NASF      | R\$180,10 |
| 14. | Antônia Edineuza Barreto              | Técnico(a) em Saúde Bucal   | R\$180,10 |
| 15. | Antonia Gleiva De Castro Feitosa      | Técnico(a) em Saúde Bucal   | R\$180,10 |
| 16. | Antonia Itaercia de Souza Pereira     | Odontólogo(a) PSF           | R\$180,10 |
| 17. | Antonia Janiarli Vieira Caldas        | Odontólogo(a) PSF           | R\$180,10 |
| 18. | Antonia Romila Filgueira Brasil       | Enfermeiro(a) PSF           | R\$180,10 |
| 19. | Antonia Selma de Oliveira Rego        | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10 |
| 20. | Antonio Augusto de Oliveira           | Médico(a) PSF               | R\$180,10 |
| 21. | Antonio Pedro da Silva Neto           | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10 |
| 22. | Ariadna Lopes de Queiroz              | Técnico(a) em Saúde Bucal   | R\$180,10 |
| 23. | Aurivânia Moura Freitas               | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10 |
| 24. | Benigna Lêlê Leite                    | Técnico(a) em Saúde Bucal   | R\$180,10 |
| 25. | Breno Matheus Rêgo do Nascimento      | Médico(a)                   | R\$180,10 |
| 26. | Cilas Viana de Freitas                | Enfermeiro(a) PSF           | R\$180,10 |
| 27. | Cintia Torres Pereira Freitas         | Técnico(a) em Saúde Bucal   | R\$180,10 |

Diário Oficial do Município

|     |                                      |                             |           |
|-----|--------------------------------------|-----------------------------|-----------|
| 28. | Cláudio Fabrício Jácome Silvestre    | Enfermeiro(a) PSF           | R\$180,10 |
| 29. | Claúdio George De Sousa Freitas      | Odontólogo(a) PSF           | R\$180,10 |
| 30. | Clemilda Joca Feitoza de Queiroz     | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10 |
| 31. | Cynara Rafaella Motta de Moraes      | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10 |
| 32. | Dailany Maiara Queiroz da Cunha      | Enfermeiro(a) PSF           | R\$180,10 |
| 33. | Danúbia Gomes Gonçalves              | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10 |
| 34. | Dayana Kelly Vieira Maia             | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10 |
| 35. | Darling Fernandes de Melo            | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10 |
| 36. | Desirée Ferreira de Oliveira         | Enfermeiro(a) PSF           | R\$180,10 |
| 37. | Deysianne Sibelle Chaves Silva Pires | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10 |
| 38. | Diana Shirley Bento Nunes            | Enfermeiro(a) PSF           | R\$180,10 |
| 39. | Dionísio França De Freitas           | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10 |
| 40. | Djenane Christian Alves Fernandes    | Nutricionista NASF          | R\$180,10 |
| 41. | Edileide Fernandes da Silva          | Técnico(a) em Enfermagem    | R\$180,10 |
| 42. | Edna Maria Fernandes Paiva           | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10 |
| 43. | Eduardo Henrique de Souza Rêgo       | Fisioterapeuta NASF         | R\$180,10 |
| 44. | Elioneide Dantas Vilaça              | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10 |
| 45. | Elizandra Araújo Moraes              | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10 |
| 46. | Eripson Kenedis Raulino da Silva     | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10 |
| 47. | Ética Cibellis da Rocha              | Técnico(a) em Enfermagem    | R\$180,10 |
| 48. | Fabíola Duarte Fabrício              | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10 |
| 49. | Fabília Lopes Alves                  | Técnico(a) em Saúde Bucal   | R\$180,10 |
| 50. | Felipe da Silva Gomes                | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10 |
| 51. | Felipe Wesley Batista                | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10 |
| 52. | Fernanda Dantas de Lima              | Técnico(a) em Enfermagem    | R\$180,10 |
| 53. | Francinadia Xavier de Lima           | Técnico(a) em Enfermagem    | R\$180,10 |
| 54. | Francinaldo Aquino Alves             | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10 |
| 55. | Francisca Cédima do Nascimento       | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10 |
| 56. | Francisca Celeide da Costa Andrade   | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10 |
| 57. | Francisca Damiana da Silva Xavier    | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10 |
| 58. | Francisca Edileusa nascimento Souza  | Agente comunitária de Saúde | R\$180,10 |
| 59. | Francisca Marta Gadelha              | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10 |
| 60. | Francisca Regia de Souza             | Técnico(a) em Enfermagem    | R\$180,10 |
| 61. | Francisca Rogecilda Viana Monte      | Técnico(a) em Enfermagem    | R\$180,10 |
| 62. | Francisco Carlyelson Oliveira Costa  | Enfermeiro(a) PSF           | R\$180,10 |
| 63. | Francisco Leudimar da Silva          | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10 |
| 64. | Francisco Milian de Oliveira         | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10 |
| 65. | Geane Maria Carvalho Pereira         | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10 |

Diário Oficial do Município

|      |                                          |                             |           |
|------|------------------------------------------|-----------------------------|-----------|
| 66.  | Geiza Maria da Silva                     | Técnico(a) em Enfermagem    | R\$180,10 |
| 67.  | Geraldo Fernandes Figueiredo             | Médico(a) PSF               | R\$180,10 |
| 68.  | Gilderlandia Reinaldo de Oliveira Chagas | Agente Comunitária de saúde | R\$180,10 |
| 69.  | Helen Nascimento dos Santos              | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10 |
| 70.  | Idelvandia Bessa Matoso                  | Técnico(a) em Saúde Bucal   | R\$180,10 |
| 71.  | Isabela Macedo Ximenes                   | Odontólogo(a) PSF           | R\$180,10 |
| 72.  | Janaysa Nayara de Queiroz                | Técnico(a) em Enfermagem    | R\$180,10 |
| 73.  | Henrique Gustavo de Almeida              | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10 |
| 74.  | Jean Carlos Alves                        | Odontólogo(a) PSF           | R\$180,10 |
| 75.  | Jesiane Maria de Sena Araújo             | Psicólogo(a)                | R\$180,10 |
| 76.  | João Izidoro Júnior                      | Enfermeiro(a) PSF           | R\$180,10 |
| 77.  | José Eudes de Souza                      | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10 |
| 78.  | José Flaudiano Ferreira de Oliveira      | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10 |
| 79.  | José Josivan Paulino Gameleira           | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10 |
| 80.  | Jovelina Martins da Costa                | Fisioterapeuta NASF         | R\$180,10 |
| 81.  | Kássia Regia de Oliveira                 | Técnico(a) em Enfermagem    | R\$180,10 |
| 82.  | Keila Maria do Rego                      | Fonoaudiólogo(a) NASF       | R\$180,10 |
| 83.  | Keli Regina de Carvalho                  | Técnico(a) em Enfermagem    | R\$180,10 |
| 84.  | Lanusse Michelly de França Rocha Mendes  | Educadora Física NASF       | R\$180,10 |
| 85.  | Letícia Rodrigues de Queiroz Alves       | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10 |
| 86.  | Ligia Fernanda Silveira Andrade          | Enfermeiro(a)               | R\$180,10 |
| 87.  | Laurene Rocha de Oliveira                | Agente Comunitária de Saúde | R\$180,10 |
| 88.  | Lindemberg Veríssimo da Silva            | Médico(a) PSF               | R\$180,10 |
| 89.  | Lorena Sena Alves De Sousa               | Odontólogo(a) PSF           | R\$180,10 |
| 90.  | Mara Mônica Morais Queiroz               | Técnico(a) em Saúde Bucal   | R\$180,10 |
| 91.  | Marcella Alves da Paz Ferreira           | Enfermeira PSF              | R\$180,10 |
| 92.  | Marcos Aurélio Irineu de Oliveira        | Educador Físico NASF        | R\$180,10 |
| 93.  | Maria Adriana Bezerra de Queiroz         | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10 |
| 94.  | Maria Aparecida do Rego Bessa            | Enfermeiro(a) PSF           | R\$180,10 |
| 95.  | Maria Augusta Araújo de Bessa            | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10 |
| 96.  | Maria Célia da Silva                     | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10 |
| 97.  | Maria da Apresentação Gomes Barbalho     | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10 |
| 98.  | Maria da Conceição da Silva              | Técnico(a) em Saúde Bucal   | R\$180,10 |
| 99.  | Maria Dilma de Oliveira                  | Técnico(a) em Saúde Bucal   | R\$180,10 |
| 100. | Maria do Socorro Bezerra                 | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10 |

Diário Oficial do Município

|      |                                          |                             |           |
|------|------------------------------------------|-----------------------------|-----------|
| 101. | Maria do Socorro Torres                  | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10 |
| 102. | Maria Francisca Oliveira Gomes           | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10 |
| 103. | Maria Gislayne Vieira Fideles de Queiroz | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10 |
| 104. | Maria Gracineide de Queiroz              | Técnico(a) em Saúde Bucal   | R\$180,10 |
| 105. | Maria Jerusa Marques de Oliveira         | Odontólogo(a) PSF           | R\$180,10 |
| 106. | Maria José de Lima Carvalho              | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10 |
| 107. | Maria Katiusia de Oliveira Aquino        | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10 |
| 108. | Maria Leonice da Conceição Figueiredo    | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10 |
| 109. | Maria Luciédma Conceição                 | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10 |
| 110. | Maria Luciene do Nascimento              | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10 |
| 111. | Maria Madalena Alves Pereira             | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10 |
| 112. | Maria Nilma da Silva                     | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10 |
| 113. | Maria Solene Cleide Soares Costa         | Agente Comunitária de saúde | R\$180,10 |
| 114. | Maria Verônica Cunha da Silva            | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10 |
| 115. | Mariana Morgana Chagas de Aquino         | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10 |
| 116. | Marília Juçara de Souza Medeiros         | Técnico(a) em Enfermagem    | R\$180,10 |
| 117. | Marta Rejane Fernandes de Oliveira       | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10 |
| 118. | Matheus Vila Nova Bezerra de Queiroz     | Psicólogo(a)                | R\$180,10 |
| 119. | Maxsuell Chaves de Oliveira              | Odontólogo(a) PSF           | R\$180,10 |
| 120. | Mayry Giezi de Queiroz                   | Técnico(a) em Enfermagem    | R\$180,10 |
| 121. | Meirizangela da Paz da Silva Lima        | Técnico(a) em Enfermagem    | R\$180,10 |
| 122. | Merlinda Sarmiento Fernandes da Silveira | Enfermeiro(a) PSF           | R\$180,10 |
| 123. | Milena de Oliveira Lobo                  | Enfermeiro(a) PSF           | R\$180,10 |
| 124. | Nádia Finizola Costa de Freitas          | Odontólogo(a) PSF           | R\$180,10 |
| 125. | Nathália Lorena Duarte de Sena           | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10 |
| 126. | Natália de Oliveira Barros               | Nutricionista               | R\$180,10 |
| 127. | Niedja Kalliany Freitas Maia             | Técnico(a) em Enfermagem    | R\$180,10 |
| 128. | Nilzinélia Maria Almeida Queiroz         | Técnico(a) em Enfermagem    | R\$180,10 |
| 129. | Palmira Yasmim Oliveira                  | Psicólogo(a) NASF           | R\$180,10 |
| 130. | Paloma Úrsula Costa Fernandes            | Odontólogo(a) PSF           | R\$180,10 |
| 131. | Paulo André de Oliveira Batista          | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10 |
| 132. | Pedro Almeida de Aquino                  | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10 |
| 133. | Raimunda Erotilde de Freitas Marques     | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10 |
| 134. | Raniere Fernandes Pereira                | Odontólogo(a) PSF           | R\$180,10 |

Diário Oficial do Município

|                    |                                         |                             |                  |
|--------------------|-----------------------------------------|-----------------------------|------------------|
| 135.               | Regina Paula Maia Nunes Silva           | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10        |
| 136.               | Rita Aratildes Soares de Oliveira       | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10        |
| 137.               | Roberta Adriana Fernandes               | Terapeuta Ocupacional NASF  | R\$180,10        |
| 138.               | Roberto Virginio de Souza Júnior        | Odontólogo (a) PSF          | R\$180,10        |
| 139.               | Rogeria Luciano da Fonseca Farias       | Educadora Física NASF       | R\$180,10        |
| 140.               | Roseane Karla Xavier da Silva           | Técnico(a) em Enfermagem    | R\$180,10        |
| 141.               | Rúbia Sara Barbosa Lopes de Medeiros    | Técnico(a) em Enfermagem    | R\$180,10        |
| 142.               | Ruthe Aires de Carvalho Silva           | Técnico(a) em Saúde Bucal   | R\$180,10        |
| 143.               | Sergiane Cristina Araújo Rego           | Técnico(a) em Saúde Bucal   | R\$180,10        |
| 144.               | Sheila Garbenia Ribeiro                 | Técnico(a) em Enfermagem    | R\$180,10        |
| 145.               | Sonária Linhares Rocha                  | Enfermeiro(a) PSF           | R\$180,10        |
| 146.               | Soraya Corrêa Neiva                     | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10        |
| 147.               | Sueli Paula da Costa Matias de Oliveira | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10        |
| 148.               | Tadeuza Adriana Dantas Bezerra          | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10        |
| 149.               | Tamara Tatima da Silva Queiroz          | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10        |
| 150.               | Tatiana Costa Q. Juaçaba Aguiar         | Enfermeiro(a) PSF           | R\$180,10        |
| 151.               | Vandeide Chagas Barbosa                 | Técnico(a) em Enfermagem    | R\$180,10        |
| 152.               | Vanuzia Clécida Estevão                 | Agente Comunitário de Saúde | R\$180,10        |
| 153.               | Wilgna Begna Ferreira Pereira           | Médico(a) PSF               | R\$180,10        |
| 154.               | Wilma Nobre de Oliveira                 | Técnico(a) em Enfermagem    | R\$180,10        |
| 155.               | Yara Kays Bessa de Almeida              | Enfermeiro(a) PSF           | R\$180,10        |
| 156.               | Zildete Urbano Aires Joca               | Técnico(a) em Enfermagem    | R\$180,10        |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                         |                             | <b>28.096,88</b> |

**Portaria Nº 787/2023, 14 DE AGOSTO DE 2023**

**Dispõe sobre a Concessão de diária,  
e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Jefferson Willian Pires Soares**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 14 a 15 de Agosto de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o

## Diário Oficial do Município

valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

### **Portaria Nº 788/2023, 14 DE AGOSTO DE 2023**

**Dispõe sobre a Concessão de diária,  
e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

#### **R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Gilcley Assis Do Nascimento**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 15 de Julho de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

Diário Oficial do Município

**Portaria Nº 789/2023, 14 DE AGOSTO DE 2023**

**Dispõe sobre a Concessão de diária,  
e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Petrônio Chaves da Costa Freitas**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dia 15 de Agosto de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE